licitações

De: "Tatiane Groth - Vogel Telecom" <tatiane.groth@vogeltelecom.com>
Data: terça-feira, 21 de fevereiro de 2017 17:02
Para: <licitacoes@camara-sm.rs.gov.br>
Cc: "Cristiane Palmieri Fernandes Ribeiro - Vogel Telecom" <cristiane.palmieri@vogeltelecom.com>
Assunto: Questionamento I - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria - Pregão Presencial no. 02/2017

Prezado Pregoeiro,

A Sul Americana Tecnologia e Informática Ltda**.**, inscrita no CNPJ: 02.639.055/0001-71, interessada em participar do Pregão Presencial no. 02/2017, da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, com data de abertura prevista para o dia 06/03/2017, vem por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

A) O texto do subitem 15.1 do item 15. DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS ITENS CONTRATADOS, descreve:
"15.1. A instalação e ativação dos itens contratados dar-se-á no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, admitida prorrogação de prazo, se conveniente para ambas
as partes e com a devida justificativa. O local de instalação dos itens contratados será na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, localizada na Rua Vale Machado, 1415, CEP 97010-530 -
Santa Maria/RS, em dias úteis e em horário de expediente."

QUESTIONAMENTO 1:
Entendemos que será possível a prorrogação de prazo por igual período se conveniente para ambas as partes e com a devida justificativa.
Nosso entendimento está correto?

B) O texto do item 2. Da Tabela do Item 1 . Objeto do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA –PREGÃO PRESENCIAL No. 02/2017, descreve:
"Mensalidade referente ao link de internet dedicada de 50MB/s, 100% por meio de fibra ótica, com IP fixo, simetria de banda, suporte 24h, latência menor que 50ms, perda de pacotes menor que 0,5%, disponibilidade de acesso 99,6%, redundante 99,9%, incluso custos de reparos no serviço e suporte técnico"

QUESTIONAMENTO 2:
Conforme descrito no item acima o SLA de disponibilidade é de 99,6%. No entanto é mostrado um outro percentual de redundância que não caberia como informação adicional. Desta forma, entendemos que há um erro material e esta informação deve ser excluída.
Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 3:
Caso o **QUESTIONAMENTO 2** não esteja correto, solicitamos que seja mais detalhado o esclarecimento sobre o que significa este percentual, pois certamente influenciará nos valores da proposta comercial.
Nossa solicitação será acatada?

C) O texto do item 2. Da Tabela do Item 1 . Objeto do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA –PREGÃO PRESENCIAL No. 02/2017, descreve:
"Mensalidade referente ao link de internet dedicada de 50MB/s, 100% por meio de fibra ótica, com IP fixo, simetria de banda, suporte 24h, latência menor que 50ms, perda de pacotes menor que 0,5%, disponibilidade de acesso 99,6%, redundante 99,9%, incluso custos de reparos no serviço e suporte técnico"

E o texto do segundo parágrafo do Item 1 . Objeto do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA –PREGÃO PRESENCIAL No. 02/2017, descreve:
"No ato instalação e conferência dos itens, os mesmos **serão conferidos conforme descrição do termo de referência e proposta apresentada, inclusive quanto a testes de velocidade da**
Entidade Aferidora da Qualidade de Banda Larga – EAQ, bem como outros testes de velocidade de conhecimento da Divisão de Informática, mesmo que eventualmente não
mencionados neste Edital, não sendo admitida a entrega de qualquer item diferente da proposta apresentada, exceto em situações excepcionais, com a expressa concordância e
justificativa aceita pela Divisão de Informática da CMVSM, não sendo a mesma obrigada a aceitar qualquer item diferente do

ofertado na proposta de preço”

QUESTIONAMENTO 4:

Conforme descrito no item 2, o OBJETO da licitação em epígrafe é o prestação de serviço de internet dedicada com simentria de banda, ou seja, taxas de upload e download iguais. Portanto o fornecimento não se refere a serviços de banda larga, e, desta forma, entendemos que não haverá testes da equioe de EAQ.

Nosso entendimento está correto?

vogel

Tatiane Groth
Governo

Rua General Bento Martins, 24 • Conjunto 803
Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90010-080
T.: +55 51 3026-2006 R: 1123 • C.: +55 51 9660-5431
tatiane.groth@vogeltelecom.com • **vogeltelecom.com**